



TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE- CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **Instituto Federal Catarinense Campus Videira**, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado pela Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX037XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Khronos Serviços Especializados Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.220.017/0001-80, sediada na RUA Cruz e Souza, 604 – Jardim Eldorado, CEP 88.133-430 no Município de Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marileia Benincá de Souza, portadora do CPF nº XXX.864.029-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **23352.003797/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2019 conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/11/2023 e término em 01/11/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.37.02
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2023NE000010

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 23.544,26 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

4 CLÁUSULA QUARTA– REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos contraentes.

Videira, 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JAQUIEL SALVI FERNANDES
Diretor Geral

MARILEIA BENINCÁ DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Testemunha 01

Testemunha 02